



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR
DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO,
INCLUÍDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE
2009

OUTUBRO DE 2025

(PERÍODO DE 01-01-2025 A 30-04-2025)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR
DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO,
INCLUÍDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE
2009

OUTUBRO DE 2025
(PERÍODO DE 01-01-2025 A 30-04-2025)

ÍNDICE

SIGLAS E ACRÓNIMOS	4
1. INTRODUÇÃO	6
2. METODOLOGIA DE MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS.....	7
3. CONCLUSÕES	9
4. RECOMENDAÇÕES	11
TABELA 2 – MAPA DE MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DAS SITUAÇÕES IDENTIFICADAS DE RISCO ELEVADO OU MÁXIMO (CUJA FREQUÊNCIA DO RISCO É MUITO FREQUENTE) 15	
ANEXO 2 – GRÁFICO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS	26
FICHA TÉCNICA	27

SIGLAS E ACRÓNIMOS

ARU – Área de Reabilitação Urbana

ATAM – Associação de Trabalhadores da Administração Local

CCVA - Centro de Ciência Viva do Alviela

Cfr. – Conforme

CCP – Código dos Contratos Públicos

DDSU – Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo

DL – Decreto-Lei

DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais

DR – Diário da República

IGF – Inspeção Geral de Finanças

MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção

ORU - Operações de Reabilitação Urbana

PERU - Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Reabilitação Urbana

POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

PPR – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

RMUE - Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação

RGPC – Regime Geral de Prevenção da Corrupção

RGECR – Responsável geral pela execução, controlo e revisão (do PPR)

RIAVD - Resposta Intermunicipal de Apoio à Vítima de Violência Doméstica

ROSM – Regulamento de Organização dos Serviços Municipais

SAAS - Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social

SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública

SNC – Sistema de Normalização Contabilística

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei (DL) n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro¹, procede-se à elaboração do relatório de avaliação intercalar, relativamente às situações identificadas de risco elevado ou máximo constantes do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Município de Alcanena.

Nos termos da mencionada alínea a) e, bem assim, do n.º 8 do mesmo artigo 6.º, o relatório de avaliação intercalar deve ser elaborado no mês de outubro do ano a que respeita e entregue ao apenas ao MENAC, no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração.

No Município de Alcanena o PPR agora em vigor, foi aprovado pela Câmara Municipal de Alcanena em 21 de abril de 2025, pelo que, no período de 01-01-2025 até 30-04-2025, vigorou o PPR que havia sido aprovado pela Câmara em 21 de dezembro de 2009.

Nestes termos são elaborados dois relatórios intercalares, respeitantes a cada um dos Planos que vigoraram durante o ano de 2025.

Este respeita ao período de 01-01-2025 a 30-04-2025.

O presente relatório de avaliação intercalar sistematiza o trabalho desenvolvido pelo Município de Alcanena, no que respeita à execução das medidas preventivas e corretivas previstas no PPR de 2009, que permitem reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto projetado dos riscos identificados e graduados, de igual modo, no PPR de 2009, como elevados ou máximos (riscos muito frequentes).

¹ Diploma legal que também cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e procede à terceira alteração ao DL n.º 276/2007, de 31 de julho, alterado pelo DL n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o Regime Jurídico da Atividade de Inspeção da Administração Direta e Indireta do Estado.

2. METODOLOGIA DE MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

Neste capítulo explana-se a metodologia utilizada na monitorização da execução das medidas preventivas e corretivas das situações (atividades) identificadas, no PPR de 2009, como suscetíveis de estarem expostas a riscos elevados ou máximos, apresentando-se, assim, os resultados compilados pelo responsável geral pela execução, controlo e revisão (RGECR) do PPR e da análise efetuada pelos(as) diferentes responsáveis de cada uma das áreas de atividade.

Recorde-se que a metodologia da graduação dos riscos do PPR de 2009 em vigor teve apenas em consideração a frequência do risco em 4 categorias, a saber: muito frequente, frequente, pouco frequente e inexistente.

No entanto, para além de se identificar a probabilidade (frequência) do risco deve ter-se em conta o impacto dos riscos, pelo que a matriz de risco deve cruzar os níveis atribuídos nestas duas variáveis e obter uma classificação corresponde ao grau de risco.

Assim, para efeitos da classificação (graduação) do estado de implementação da execução das medidas preventivas e corretivas, relativamente às situações identificadas como muito frequentes, pelo PPR de 2009, considerou-se como riscos elevados ou máximos, seguindo-se os critérios mencionados na tabela 1.

Tabela 1 - Matriz de classificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas

Grau de implementação	Descrição
1 - Implementada	A medida preventiva e/ou corretiva foi executada e identificada a respectiva evidência de implementação/correção.
2 - Por implementar ou em curso	A medida preventiva e/ou corretiva não foi aplicada na totalidade ou apenas foi executada parcialmente.
3 - Não implementada	A medida preventiva e/ou corretiva não foi executada por falta de recursos humanos, financeiros ou técnicos; não foi realizada qualquer atividade e/ou contratação nesse âmbito; aguarda aprovação superior; outros motivos discriminados no campo das observações.
4 - Não aplicável ou sem efeito	A medida preventiva e/ou corretiva é inaplicável no âmbito da atividade, por não se enquadrar nas competências da unidade orgânica; a implementação da medida depende da execução prévia de outra medida; o procedimento não foi executado porque se verificou que o mesmo estaria desadequado, ou não era exigido.

No anexo 2 deste relatório consta um gráfico contendo o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas, de acordo com a classificação da matriz acima e ainda um gráfico das medidas por implementar ou em curso por área.

3. CONCLUSÕES

Todos os trabalhadores devem estar cientes das suas responsabilidades e, desse modo, adotar comportamentos dignos, honestos, íntegros e transparentes, numa cultura organizacional de apoio e entreatajuda que permita fomentar uma melhor execução do PPR do Município de Alcanena.

Aos responsáveis das unidades orgânicas, designados para o efeito, compete um papel fundamental na prevenção e na deteção da corrupção, através de uma monitorização idónea e ativa das atividades e trabalhadores a seu cargo.

Nesse sentido foi monitorizado e apreciado o controlo existente quanto às situações identificadas de riscos elevado ou máximo pelo PPR de 2009 e conclui-se o seguinte no que respeita ao grau de implementação das medidas, tendo em conta o constante do mapa de monitorização deste relatório que constitui o anexo 1 e, bem assim, dos gráficos que constituem o anexo 2:

- O plano de 2009 identifica 26 medidas preventivas e corretivas que se encontram adstritas a áreas de potenciais riscos identificados e graduados como elevado ou máximo (riscos muito frequentes);

- Dessas 26 medidas 12 encontram-se implementadas, a que corresponde 46%, 10 encontram-se por implementar ou em curso, a que corresponde 38%, 3 consideram-se não aplicáveis ou sem efeito, correspondente a 12% e 1 não implementada correspondente a 4%.

- Das 10 medidas preventivas e corretivas por implementar ou em curso, constata-se pelo gráfico constante do anexo 2 a seguinte distribuição por área de atividade: Recursos Humanos 30%, Complexo do Alviela 20%, Património, Aprovisionamento, Ambiente e serviços Urbanos, Obras Particulares e Gestão Urbanística e Planeamento Urbano 10% cada.

As medidas em curso distinguem-se, na sua maioria, por refletirem processos complexos, que decorrem, em grande parte, das várias alterações legislativas que se têm

verificado nas diversas áreas e /ou necessidade de mais Recursos Humanos, pelo que a sua implementação tem sido gradual.

- Existe uma medida não implementada – a criação do armazém -, pelo que a mesma carece de atenção e tomada de decisões por parte do município.

Verifica-se um grande desfasamento temporal do PPR 2009 o qual se encontra feito conforme o ROSM em vigor ao tempo. Contudo, hoje o ROSM já não é o mesmo, não existindo os departamentos e divisões mencionados no Plano, sendo que também vários dos responsáveis indicados no mesmo já não se encontram ao serviço da autarquia.

As áreas de atuação são semelhantes, pelo que a monitorização teve em conta as mesmas e não os Departamentos ou Divisões.

A situação de desfasamento do Plano referida no parágrafo anterior, fica desde logo evidenciada quando no anexo 1 deste relatório se referem as Divisões “DPGOM” e “DDSU”, que não existem no Plano de 2009, o que se poderá considerar um exemplo da necessidade de reformulação do novo Plano, a implementar, por áreas.

Quer pelo desfasamento temporal, já decorreram 15 anos após a elaboração do PPR 2009, quer pela reestruturação orgânica de recursos humanos e meios técnicos da Câmara Municipal ocorridas com o decurso do tempo e ainda, pelas alterações legislativas verificadas em diversas áreas, o PPR foi revisto e aprovado em 21-04-2025, como se disse, por forma a abranger todas as atividades do Município e identificar as situações que, no âmbito das diferentes áreas de atuação, podem consubstanciar riscos de corrupção e infrações conexas e conseqüentemente carecem de medidas preventivas ou corretivas.

Essa revisão teve o apoio da Associação dos Trabalhadores da Administração Local (ATAM), com a qual o Município de Alcanena contratualizou uma prestação de serviços.

4. RECOMENDAÇÕES

Feito o diagnóstico de execução do PPR de 2009, entende-se por conveniente proceder às seguintes recomendações:

GERAIS

1. O PPR deverá ser continuamente atualizado e monitorizado, com uma visão holística e num processo participativo.
2. Quando se identificarem novos riscos de grau elevado ou máximo, ou se justifique a alteração significativa das medidas propostas ou implementadas, deverá ser comunicado tal facto ao RGECR do PPR, para que proponha a atualização e revisão do plano.
3. Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção devem ser, na medida do possível, mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva implementação.
4. O reforço deve ser feito através da intensificação da monitorização das medidas de controlo implementadas, atualização de processos e circulares de divulgação, bem como de ações de sensibilização e formação.
5. Os trabalhadores devem estar capacitados para as questões de ética, conduta e integridade e das consequências da participação em atividades que possam colocar em causa o interesse público.
6. No mês de abril de 2026, deve ser elaborado um relatório de avaliação anual o qual deve conter nomeadamente a quantificação do grau de implementação de todas as medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua implementação.
7. O presente relatório deve ser reportado ao órgão executivo do Município de Alcanena e, posteriormente, deverá ser divulgado a todos os trabalhadores municipais.
8. O relatório deverá ainda ser disponibilizado, no prazo de 10 dias, na *Intranet* do Município de Alcanena, bem como na sua página oficial da *Internet*².
9. De igual modo o relatório deverá, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração³, ser remetido ao MENAC e à IGF⁴.

² Cf. o disposto no n.º 6 do artigo 6.º do RGPC.

³ Cf. o disposto no n.º 7 do artigo 6.º do RGPC.

⁴ Cf. o disposto no n.º 8 do artigo 6.º do RGPC.

ESPECÍFICAS

10. Deverá ser alterado o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local do Concelho de Alcanena, por forma a efetuar a adequação do mesmo às exigências da Plataforma que se encontra em funcionamento.
11. Como ainda existem bastantes horas extraordinárias, deverão ser reformulados mais alguns horários, nomeadamente nos serviços de Biblioteca, Cine-Teatro, Cultura e Turismo, Bombeiros, porquanto a realização de trabalho suplementar/extraordinário, deve verificar os pressupostos e condicionalismo exigidos pelo art.º 227.º do Código do Trabalho, "...balizando-se pela necessidade da entidade empregadora ter de fazer face a um acréscimo eventual e temporário de trabalho e pela inexigibilidade de admissão de trabalhador, para suprir essa carência pontual (n.º 1), a que acrescem os casos de força maior ou quando seja indispensável para prevenir ou reparar prejuízo grave para a empresa ou para a sua viabilidade (n.º 2)". Note-se que o desenvolvimento de atividades programadas, não enquadram o conceito de trabalho suplementar, a não ser que pontualmente e excecionalmente as mesmas sejam inviabilizadas por falta de recursos humanos.
12. Adequar os critérios a aplicar na ponderação curricular definidos em ata do CCA - Conselho Coordenador de Avaliação, à legislação que entra em vigor em 2025 (Portaria n.º 236/2024/1 de 27 de setembro e demais legislação aplicável).
13. Contratar trabalhadores para o serviço de Recursos Humanos para colmatar a falta de recursos para fazer face ao trabalho que é necessário desenvolver.
14. Efetuar o reporte trimestral das reclamações recebidas ou efetuadas no serviço de Recursos Humanos, com o ponto de situação em que as mesmas se encontram, por forma a aferir a boa gestão das mesmas.
15. Atualizar e aperfeiçoar a Norma de Controlo Interno, pois atenta a data da aprovação da norma em vigor e as várias alterações legislativas é necessária e premente a respetiva atualização. Recomenda-se ainda que a norma que vier a ser produzida englobe os diversos serviços e não apenas a área financeira, tendo em consideração de igual modo, o vertido no artigo 15.º do RGPC.

16. Reforçar os Recursos Humanos afetos ao serviço de património para que os bens possam ser todos etiquetados e feita a verificação física dos mesmos. Efetuar a circularização, ainda que por amostragem.
17. Reforçar os Recursos Humanos afetos ao serviço de aprovisionamento e equacionar outros recursos necessários, por forma a poder criar-se o armazém.
18. Criar o serviço de contratação pública, sendo necessários Recursos Humanos, o qual deve englobar o aprovisionamento.

ANEXO 1

TABELA 2 – MAPA DE MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DAS SITUAÇÕES IDENTIFICADAS DE RISCO ELEVADO OU MÁXIMO (CUJA FREQUÊNCIA DO RISCO É MUITO FREQUENTE)

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Educação; Património, Cultura e Ciência, Tempos Livres e Desporto; Saúde; Ação Social; Habitação; Proteção Civil; Urbanismo.				
Não aplicação de “sanções” quando há incumprimento ou cumprimento defeituoso por parte do beneficiário.	Muito frequente	Implementação de mecanismos de controlo interno que permitam despistar situações de favoritismo por um determinado beneficiário.	Implementada	<p>1– A grande maioria dos apoios relacionados com a Educação está regulada por legislação.</p> <p>2 – Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local do Concelho de Alcanena (DR n.º 54, 2.ª série, parte H de 16-03-2023) com os objetivos, os programas e os procedimentos a considerar para o enquadramento dos apoios que a Câmara Municipal de Alcanena concede às associações com sede ou núcleo no concelho, bem como grupos informais, instituições particulares de solidariedade social e entidades religiosas do concelho. A análise das candidaturas é feita por uma Comissão multidisciplinar.</p> <p>A atribuição de apoio implica a apresentação de um relatório final. Está também previsto acompanhamento pelos serviços camarários.</p> <p>Está implementada a 1.ª fase da plataforma do Associativismo, estando as Associações já inscritas na mesma e apresentam nela as candidaturas e os demais documentos. Está a ser implementada a 2.ª fase.</p> <p>O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local do Concelho de Alcanena está a ser revisto para uma melhor adequação à plataforma.</p>

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
				<p>3 - Regulamento Municipal "Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias"(DR n.º 6/2023, 2.ª série, parte H de 09-01-2023).</p> <p>4 – Regulamento Municipal de Apoio à fixação de Médicos/as no Concelho de Alcanena. (DR n.º 231, 2.ª Série, de 28-11-2025).</p> <p>5 – SAAS (DR n.º 54, 2.ª série, parte H de 16-03-2023); Regulamento de Atribuição do Cabaz Bebé Feliz (DR n.º 70, 2.ª série, parte H de 12-04-2021); Regulamento de Atribuição do Cabaz Infância Feliz (DR n.º 71, 2.ª série, parte H de 13-04-2021); Regulamento de Apoio Extraordinário aos Estudantes do Ensino Superior (DR n.º 70, 2.ª Série, parte H de 12-04-2021); (RIAVD - Regulamento Interno das Estruturas de Atendimento da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. (DR n.º 119, 2.ª série, parte H de 22-06-2021).</p> <p>6 - Regulamento de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada do Município de Alcanena (DR n.º 218, 2.ª série, parte H de 10-11-2021); Regulamento Municipal de Arrendamento Acessível (DR n.º 236, 2.ª Série, de 05-12-2025).</p> <p>7 - Regulamento de concessão de apoios sociais aos Bombeiros Voluntários do concelho de Alcanena (DR n.º 204, 2.ª Série, parte H de 21-10-2022. Foi alterado e republicado no DR n.º 228, 2.ª Série, de 25-11-2025).</p>

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
				<p>8 – Isenções e reduções o âmbito do Urbanismo, estão previstos nos artigos 10º a 14º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena.</p> <p>9 - Acreditar Alcanena — Regulamento de Incentivos Fiscais à Fixação de Pessoas, Famílias e Empresas. Alcanena (DR n.º 55, 2.ª Série, parte H de 17-03-2023).</p>
		<p>Estabelecimento de consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso por parte do beneficiário, nomeadamente a devolução da quantia entregue ou do benefício recebido.</p>	Implementada	<p>O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local do Concelho de Alcanena, no seu Artigo 30.º contem as disposições sancionatórias aplicáveis - quer a devolução de quantias quer outras sanções. Alguns dos outros regulamentos preveem também sanções ou causas de cessação.</p>
Recursos Humanos				
<p>Inexistência de regulamento na área do Recrutamento.</p>	Muito frequente	<p>Elaboração de Regulamento com critérios de seleção bem definidos que permita a fundamentação das decisões de contratar sejam facilmente perceptíveis.</p>	Não aplicável ou sem efeito	<p>As portarias de recrutamento na função pública são claras, pelo que não se considera necessário outro tipo de regulamento.</p> <p>As portarias e demais legislação, nomeadamente a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, estão a ser cumpridas.</p>
		Divulgação do mesmo.	Não aplicável ou sem efeito	A legislação é ou deve ser do conhecimento geral.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
				De qualquer forma, em cada procedimento, o Júri elabora a ata de definição de critérios, nos termos da lei, a qual é publicada na página da internet do Município.
Não disponibilização aos interessados, de mecanismos de acesso facilitado e célere a informação procedimental relativa aos procedimentos de seleção ou de avaliação de pessoal, por parte dos interessados.	Muito frequente	Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.	Implementada	Página web do Município e através de consulta presencial por parte dos interessados no processo quando solicitada por interessados ou entidades.
Recurso frequente a trabalho extraordinário e a contratações a termo resolutivo para suprir necessidades permanentes dos serviços.	Muito frequente	Efetuar avaliação das situações, diagnóstico das necessidades e elaborar orientações para não utilizar estas figuras como recurso ao suprimento de necessidades permanentes.	Por implementar ou em curso	Foram emitidas Ordens de Serviço, efetuado controlo mensal e anual, de minutas de autorização prévia de trabalho suplementar, foi feita reformulação de alguns horários e redistribuição de tarefas. Pontualmente recorre-se à figura de contratação a termo. Existem alguns contratados a termo apenas na área da Educação. Apesar de existir redução do trabalho suplementar, ainda existem bastantes horas extraordinárias. Pretende-se efetuar reformulação de horários a curto prazo.
Deficitária Gestão das Reclamações.	Muito frequente	Levantamento periódico das reclamações e elaboração de critérios bem definidos para análise das	Por implementar ou em curso	É feita análise das reclamações que chegam aos recursos humanos. Contudo, não existe, ainda levantamento periódico. Irá ser implementado a curto prazo.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
		mesmas e devida fundamentação legal da decisão.		
		Assegurar o encaminhamento legal das mesmas.	Por implementar ou em curso	Das reclamações e análise das mesmas é, normalmente, dado conhecimento aos superiores hierárquicos para decisão. Contudo, não existindo levantamento periódico, não podemos aferir com certeza de que tal procedimento está patente em todas as reclamações.
Inexistência de Regulamento para aplicação da ponderação curricular no âmbito do SIADAP.	Muito frequente	Elaboração de Regulamento com definição de critérios a aplicar na ponderação curricular.	Por implementar ou em curso	Os critérios a aplicar na ponderação curricular estão definidos em ata do CCA - Conselho Coordenador de Avaliação. Ainda não foi feita a atualização por falta de recursos humanos pois estão ao serviço nos RH apenas 2 trabalhadoras, estando em curso 2 procedimentos concursais 1 para Assistente Técnica e outro para Técnico Superior.
Contabilidade e Tesouraria				
Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental.	Muito frequente	Observar o estritamente previsto no POCAL e legislação complementar, bem como efetuar uma monitorização dos procedimentos.	Implementada	(POCAL nas partes em vigor e SNC). Está a ser realizada a monitorização dos procedimentos, tendo-se tomado medidas para melhorar a situação, a qual atualmente é pouco frequente.
		Atualização e aperfeiçoamento das	Implementada	Foi aprovada pela Câmara em 15-12-2014 a Norma de Controlo Interno, atualmente em vigor. A breve prazo pretende-se efetuar a sua revisão.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
		Normas de Controlo Interno (NCI).		
Património				
Mudanças de Locais Físicos dos Bens sem conhecimento do Serviço de Património.	Muito frequente	Responsabilização pessoal dos bens à sua guarda/ utilização.	Por implementar ou em curso	A responsabilização pessoal foi implementada, contudo não foi totalmente executada, pelo que tem de haver melhorias. Este assunto também se prende com falta de recursos humanos.
Aprovisionamento				
Inexistência de Centralização de Compras e competente Armazém.	Muito frequente	Criação de Armazém e controlo eficaz do mesmo, com vista à aquisição centralizada de compras.	Não implementada	Embora com escassos recursos humanos no serviço de aprovisionamento, é este serviço que procura saber preços e centraliza as compras de ajustes diretos simplificados.
Inexistência de cabimentação prévia da despesa.	Muito frequente	Planificação atempada das necessidades de aquisições de bens e serviços.	Implementada	Está a ser realizada a monitorização dos procedimentos, tendo-se tomado medidas para melhorar a situação, a qual atualmente é pouco frequente.
Participação dos mesmos intervenientes na negociação e redação dos contratos.	Muito frequente	Implementação da segregação de funções.	Por implementar ou em curso	A medida corretiva não foi aplicada na totalidade. Verifica-se em processos de empreitadas e alguns processos de aquisição de bens e serviços relacionados com obras municipais. Verifica-se falta de recursos humanos.
Obras Municipais				

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
<p>Não existência de uma avaliação “à posteriori” do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores /prestadores de serviços/ empreiteiros.</p>	<p>Muito frequente</p>	<p>Avaliação “à posteriori” do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/ empreiteiros.</p>	<p>Implementada</p>	<p>Nos termos do CCP é sempre nomeado um ou mais gestores de contrato, os quais são os responsáveis pela boa execução dos mesmos. Paralelamente referente às empreitadas ocorre também um processo de nomeação de fiscalização que, entre outros, verifica o cumprimento do projeto. Ainda ao abrigo do CCP são realizadas vistorias anuais para efeitos de libertação de cauções, nas quais é aferido o estado de conservação da obra e garantia dos materiais nela aplicados.</p> <p>Sobre a elaboração de projetos existem projetos que pela sua dimensão se remetem a revisão por entidade externa que atesta a qualidade do mesmo ou propõe correções. Nos de menor dimensão são verificados internamente na DPGOM e na DDSU.</p> <p>Procedimentos de aquisição de bens que decorrem nesta área são apenas os relacionados com Obras municipais. É feita verificação aquando da entrega.</p>
<p>Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível.</p>	<p>Muito frequente</p>	<p>Discriminar procedimentos e tarefas com normas bem definidas, identificando os respetivos responsáveis.</p>	<p>Implementada</p>	<p>Os processos são distribuídos pela Chefia para os técnicos os quais preenchem uma “cheque list” de verificação do cumprimento da legislação nos procedimentos. Responsáveis O Chefe da Divisão e o técnico que tem a seu cargo o procedimento. Na fase de execução é também o gestor do contrato.</p>
<p>Ambiente e serviços urbanos</p>				

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Aquisição de bens e serviços.	Muito frequente	Toda e qualquer aquisição de bens e/ou serviços ser definida pelo Serviço de Aprovisionamento.	Por implementar ou em curso	O serviço de aprovisionamento, procura saber preços e centraliza as compras de ajustes diretos simplificados. Os procedimentos de outras aquisições de bens e serviços se relacionadas com obras municipais, são efetuados na DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.
Complexo do Alviela⁵				
Inadequação do sistema de controlo de bilheteira e reservas	Muito frequente	Implementação de sistema adequado para gestão de reservas, marcações e entradas;	Não aplicável ou sem efeito	Dado o “modus operandi” da infraestrutura foi reavaliada a medida, concluindo-se pela sua inviabilidade, ficando por melhorar o sistema de controlo das entradas, referido na linha abaixo. Nota: Face ao exposto optou-se neste relatório por subdividir esta medida do Plano em 2.
		Instalação de controlador de acesso para monitorização e contabilização automática de entradas.	Por implementar ou em curso	O sistema de reservas atualmente implementado é simplista e não permite o controlo efetivo. Apenas permite o cruzamento das reservas efetivas com as entradas cobradas. Vai ser melhorado através de um programa específico para a funcionalidade, prevendo-se um sistema de bilhética com reserva a médio prazo.

⁵ À data da elaboração do Plano em 2009, fazia parte do Complexo do Alviela o CCVA, o Parque de Campismo, a Praia “Fluvial” e o parque de estacionamento. Há já algum tempo que o CCVA não faz parte da gestão do município, mas sim da Associação Centro de Ciência Viva . A Câmara Municipal, em dezembro de 2024, recuperou para a praia a classificação oficial de “espaço balnear”. Já em 2025 a praia recebeu, pela primeira vez, o galardão Bandeira Azul, reconhecimento de qualidade ambiental e segurança.

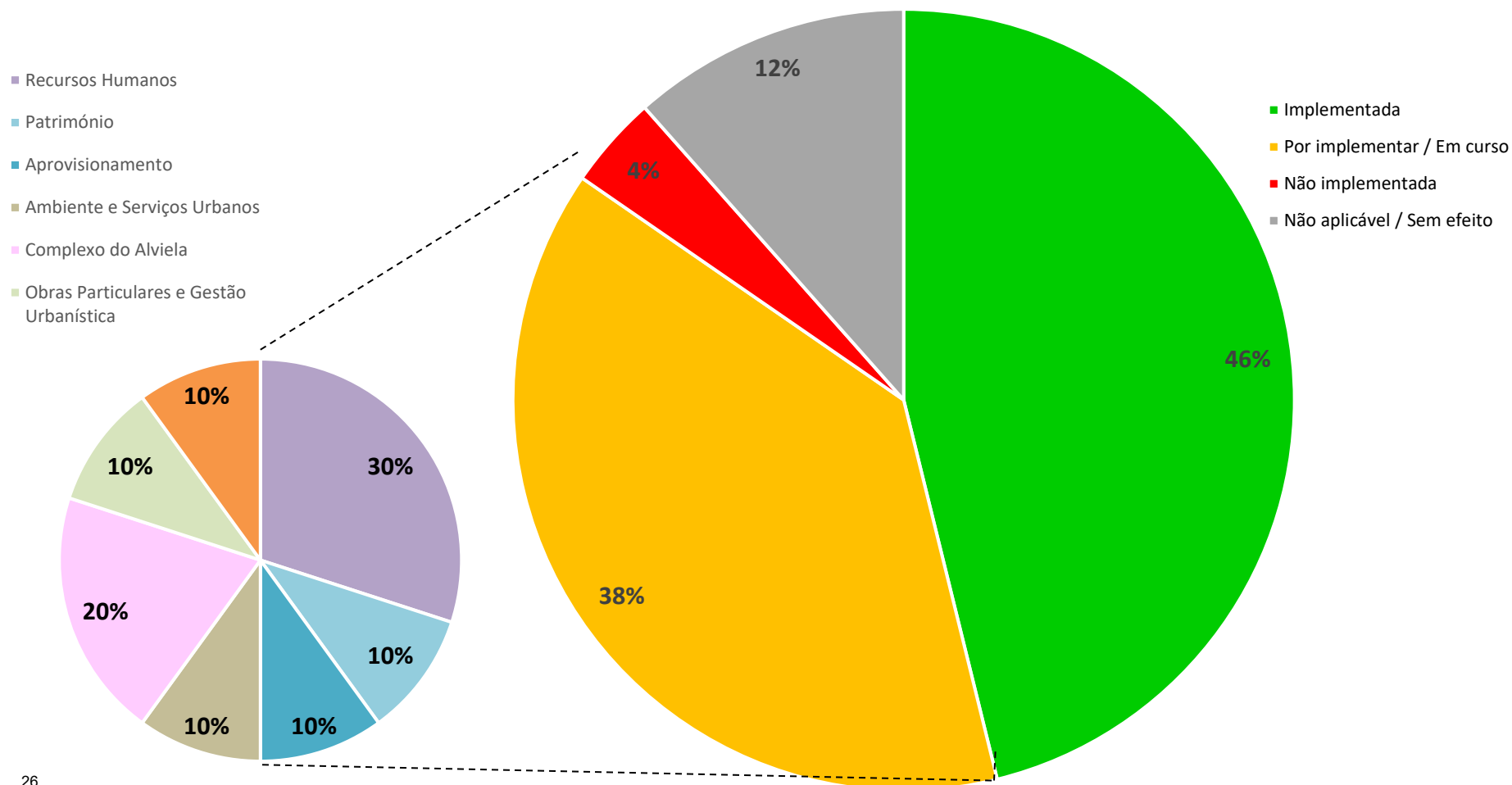
Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Inoperacionalidade do sistema remoto de emissão de Guias de Receita.	Muito frequente	Informatização integrada dos procedimentos de controlo interno e contabilidade.	Implementada	O acesso à internet foi corrigido. O sistema está a funcionar.
Elaborar e fazer aprovar regulamentos de funcionamento e utilização para a praia fluvial, parque de campismo e Centro Ciência Viva do Alviela.	Muito frequente	Implementação de sistema adequado para gestão de reservas, marcações e entradas; Instalação de controlador de acesso para monitorização e contabilização automática de entradas.	Por implementar ou em curso	<p>Notas: 1 - verifica-se que a medida proposta no Plano não está adequada à área de potencial risco. 2 – O CCVA já não faz parte da gestão do município.</p> <p>Quanto aos regulamentos - Está publicado o Regulamento do Parque de Campismo Rural dos Olhos de Água (DR n.º 391/2017, Série II, parte H de 08-06-2017).</p> <p>Está publicado o Regulamento de Funcionamento da Praia Fluvial dos Olhos de Água, Nascentes do Rio Alviela. (DR n.º 108/2000, Apêndice 69/2000, de 10-05-2000).</p> <p>Está prevista a atualização destes regulamentos a breve prazo.</p>
Obras particulares e gestão urbanística				
Insuficiente fiscalização municipal (um único fiscal)	Muito frequente	Reforçar os recursos humanos com competências na área da fiscalização; Rotatividade nas áreas de intervenção.	Por implementar ou em curso	O fiscal que existia no Município foi para outra Autarquia. Foram recrutados dois fiscais que entraram em funções na carreira no dia 09-09-2024, os quais iniciaram a formação obrigatória em 04-11-2024, tendo

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
				terminado com aproveitamento, estando, pois, a exercer funções de fiscais.
Planeamento urbanístico				
Ausência de planos de ordenamento adequados e regulamentação municipais e outras normas e procedimentos conexos	Muito frequente	Elaboração e atualização de instrumentos de planeamento urbanístico.	Implementada	<p>Publicada a 1.ª revisão ao Plano Diretor Municipal de Alcanena (DR n.º 202/2021, Série II, parte H de 18-10-2021)</p> <p>Publicado o PERU (DR n.º 97/2019, Série II, parte H de 21-05-2019) que enquadra as ORU sistemáticas a desenvolver na Áreas de Reabilitação Urbana de Louriceira, Malhou, Espinheiro e de Minde.</p> <p>Publicada a ARU (DR n.º 107/2023, Série II, parte H de 02-06-2023) das áreas de reabilitação urbana de Alcanena, Vila Moreira, Bugalhos, Monsanto, Moitas Venda e Serra de Santo António.</p> <p>Está já adjudicada a elaboração da ORU de Alcanena e Vila Moreira.</p>
		Elaboração, de Regulamentos Municipais de apoio à decisão	Por implementar ou em curso	Existe o RMUE publicado no DR n.º 241/2014 de 15-12-2014. Não está atualizado face às alterações legislativas que se verificaram, estando em curso o processo de alteração.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
				Implementada a desmaterialização dos processos de obras particulares.
		Elaboração de Plano de Urbanização e de Pormenor.	Implementada	Foi publicado o PP do Parque Empresarial de Alcanena (DR n.º 57/2024, Série II, parte H de 20—03-2024).

ANEXO 2 – GRÁFICO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

Grau de implementação das medidas preventivas e corretivas



FICHA TÉCNICA

Relatório de Avaliação Intercalar, de outubro de 2025, do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluído os de Corrupção e Infrações Conexas de 2009 do Município de Alcanena.

Conceção técnica:

Proposta de minuta base referente ao ano de 2024: Patrick de Pitta Simões.

Data de edição: 31 de outubro de 2025.

Efetuated por:

Lucinda Maria Silva Simões (responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR).

Câmara Municipal de Alcanena

Praça 8 de maio

2308 – 037 Alcanena